

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA - 135 - CENTRO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 DE 11 DE MAIO DE 2011.**


**“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º - Acrescenta o parágrafo único e os itens I,II,II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, e XI ao artigo 13º do Regimento Interno com a seguinte redação:**

**§ único - Compete ainda, à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município especialmente:**

- I - instituição e arrecadação dos tributos municipais;**
- II - isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas;**
- III - Orçamento anual, o Plano Plurianual de Investimentos, e a Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como autorização para abertura de créditos suplementares e especiais;**
- IV - deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;**
- V - autorizar a concessão de auxílios e subvenções;**
- VI - autorizar a concessão de serviços públicos;**
- VII - autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;**
- VIII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;**
- IX - autorizar a alienação de bens imóveis;**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG.  
RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO**

**X - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;**

**XI – criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

  
**GILMAR CAIRES PEREIRA**  
Vereador